



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME SEI Nº. 0005143-69.2020.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, representado por seu Presidente, Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, portador do RG nº. 160723 SSP/MA e do CPF nº. 054.637.343-72, e, de outro lado, a empresa ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA., denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 41.622.358/0001-33, representada por Nelson Machado Pessoa Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 720.255 SSP-DF e CPF(MF) nº. 258.421.881-04, CREA 8512/D-DF, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Contrato nº. 64/2016, referente à prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo instalações físicas, hidráulicas, sanitárias, elétricas, de dados e voz, telefônicas e operação de sistemas de som, de todos os prédios à disposição da Justiça Eleitoral em todo o Estado do Maranhão, conforme autorização do Presidente do TRE-MA, Decisão nº 3806/2021 (doc. SEI nº 1514613).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do contrato de que trata a cláusula primeira foi reajustado com base nas Convenções Coletivas de Trabalho de 2020 e 2021, registradas no MTE (docs. SEI nºs 1497116 e 1497118), nas quais ficaram pactuados reajustes de 4,48% no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, de 3,80% no período de janeiro a junho/2021, e de 1,65% a partir de julho/2021. O valor contratual foi também reequilibrado economicamente, com a exclusão da contribuição social de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, a partir de janeiro/2020, por força da Lei nº 13.932/2019, bem como foram alteradas as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, no período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, por força da Medida Provisória nº 932/2020, convertida na Lei nº 14.025/2020, conforme tabelas abaixo:

VALORES DE JANEIRO A MARÇO/2020					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	TOTAL MENSAL MÉDIO
1	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações elétricas, lógica e telefônica, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	5.255,16	21.020,64
2	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações físicas e hidrossanitárias, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	4.262,87	17.051,48
3	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em operação e manutenção de sistemas de áudio e vídeo, compreendendo a zona metropolitana de São Luís.	POSTO	1	5.255,16	5.255,16
4	Serviços de supervisão técnico-administrativa de manutenção predial realizados por técnico em edificações	POSTO	1	6.882,53	6.882,53
5	Valor estimado máximo para gasto mensal com materiais relacionados a manutenção predial, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e todo interior do Estado.	UND	1	14.063,77	14.063,77
6	Valor estimado máximo para gasto mensal com pernoites fora da sede (quantidade prevista para os artífices das equipes que se deslocarão ao interior do Estado. O valor unitário deve contemplar as despesas para um artífice).	PERNOITE	132	148,76	19.636,32
7	Valor estimado máximo para gasto mensal com transporte para as duas equipes que atuarão no interior do Estado (5.000 quilômetros / 30 diárias / dois veículos).	UND	2	7.489,16	14.978,32
8	Despesas relativas a conserto de bombas em todos os prédios (previsão mensal).*	UND	4	495,21	1.980,84
9	Capina e limpeza manual de terrenos (conforme tabela do SINAPI, código 73859/002 – 2.000 metros quadrados mensal).	M²	2000	1,13	2.260,00
10	Passagem ferry boat para travessia dos veículos via porto ponta da madeira (estimativa de quatro travessias por mês).	UND	4	136,59	546,36
11	Limpeza, lavagem e higienização de cisterna e caixa d'água (quantidade em metro cúbico - considerar 20 metros cúbico mensal).	M³	20	91,96	1.839,20
12	Andaime metálico tubular, de encaixe, tipo torre (código SINAPI 95135 - considerar 40 metros / 30 dias por mês)	M²	40	6,66	266,40
TOTAL GERAL MENSAL					105.781,02
VALORES DE ABRIL A JUNHO/2020					

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	TOTAL MENSAL MÉDIO
1	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações elétricas, lógica e telefônica , compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	5.240,19	20.960,76
2	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações físicas e hidrossanitárias , compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	4.254,99	17.019,96
3	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em operação e manutenção de sistemas de áudio e vídeo , compreendendo a zona metropolitana de São Luís.	POSTO	1	5.240,19	5.240,19
4	Serviços de supervisão técnico-administrativa de manutenção predial realizados por técnico em edificações	POSTO	1	6.838,00	6.838,00
5	Valor estimado máximo para gasto mensal com materiais relacionados a manutenção predial, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e todo interior do Estado.	UND	1	14.063,77	14.063,77
6	Valor estimado máximo para gasto mensal com pernoites fora da sede (quantidade prevista para os artífices das equipes que se deslocarão ao interior do Estado. O valor unitário deve contemplar as despesas para um artífice).	PERNOITE	132	148,76	19.636,32
7	Valor estimado máximo para gasto mensal com transporte para as duas equipes que atuarão no interior do Estado (5.000 quilômetros / 30 diárias / dois veículos).	UND	2	7.489,16	14.978,32
8	Despesas relativas a conserto de bombas em todos os prédios (previsão mensal).	UND	4	495,21	1.980,84
9	Capina e limpeza manual de terrenos (conforme tabela do SINAPI, código 73859/002 – 2.000 metros quadrados mensal).	M²	2000	1,13	2.260,00
10	Passagem ferry boat para travessia dos veículos via porto ponta da madeira (estimativa de quatro travessias por mês).	UND	4	136,59	546,36
11	Limpeza, lavagem e higienização de cisterna e caixa d'água (quantidade em metro cúbico - considerar 20 metros cúbico mensal).	M³	20	91,96	1.839,20
12	Andaime metálico tubular, de encaixe, tipo torre (código SINAPI 95135 - considerar 40 metros / 30 dias por mês)	M²	40	6,66	266,40
TOTAL GERAL MENSAL					105.630,12

VALORES DE JULHO A DEZEMBRO/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	TOTAL MENSAL MÉDIO
1	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações elétricas, lógica e telefônica , compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	5.270,86	21.083,44
2	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações físicas e hidrossanitárias , compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	4.278,58	17.114,32
3	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em operação e manutenção de sistemas de áudio e vídeo , compreendendo a zona metropolitana de São Luís.	POSTO	1	5.270,86	5.270,86
4	Serviços de supervisão técnico-administrativa de manutenção predial realizados por técnico em edificações	POSTO	1	6.882,53	6.882,53
5	Valor estimado máximo para gasto mensal com materiais relacionados a manutenção predial, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e todo interior do Estado.	UND	1	14.063,77	14.063,77
6	Valor estimado máximo para gasto mensal com pernoites fora da sede (quantidade prevista para os artífices das equipes que se deslocarão ao interior do Estado. O valor unitário deve contemplar as despesas para um artífice).	PERNOITE	132	148,76	19.636,32
7	Valor estimado máximo para gasto mensal com transporte para as duas equipes que atuarão no interior do Estado (5.000 quilômetros / 30 diárias / dois veículos).	UND	2	7.489,16	14.978,32
8	Despesas relativas a conserto de bombas em todos os prédios (previsão mensal).	UND	4	495,21	1.980,84
9	Capina e limpeza manual de terrenos (conforme tabela do SINAPI, código 73859/002 – 2.000 metros quadrados mensal).	M²	2000	1,13	2.260,00
10	Passagem ferry boat para travessia dos veículos via porto ponta da madeira (estimativa de quatro travessias por mês).	UND	4	136,59	546,36
11	Limpeza, lavagem e higienização de cisterna e caixa d'água (quantidade em metro cúbico - considerar 20 metros cúbico mensal).	M³	20	91,96	1.839,20
12	Andaime metálico tubular, de encaixe, tipo torre (código SINAPI 95135 - considerar 40 metros / 30 dias por mês)	M²	40	6,66	266,40

TOTAL GERAL MENSAL					105.922,36
VALORES DE JANEIRO A JUNHO/2021					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	TOTAL MENSAL MÉDIO
1	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações elétricas, lógica e telefônica , compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	5.445,26	21.781,04
2	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações físicas e hidrossanitárias , compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	4.415,81	17.663,24
3	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em operação e manutenção de sistemas de áudio e vídeo , compreendendo a zona metropolitana de São Luís.	POSTO	1	5.445,26	5.445,26
4	Serviços de supervisão técnico-administrativa de manutenção predial realizados por técnico em edificações	POSTO	1	7.129,53	7.129,53
5	Valor estimado máximo para gasto mensal com materiais relacionados a manutenção predial, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e todo interior do Estado.	UND	1	14.504,02	14.504,02
6	Valor estimado máximo para gasto mensal com pernoites fora da sede (quantidade prevista para os artífices das equipes que se deslocarão ao interior do Estado. O valor unitário deve contemplar as despesas para um artífice).	PERNOITE	132	148,76	19.636,32
7	Valor estimado máximo para gasto mensal com transporte para as duas equipes que atuarão no interior do Estado (5.000 quilômetros / 30 diárias / dois veículos).	UND	2	7.645,07	15.290,14
8	Despesas relativas a conserto de bombas em todos os prédios (previsão mensal).	UND	4	510,71	2.042,84
9	Capina e limpeza manual de terrenos (conforme tabela do SINAPI, código 73859/002 – 2.000 metros quadrados mensal).	M²	2000	1,17	2.340,00
10	Passagem ferry boat para travessia dos veículos via porto ponta da madeira (estimativa de quatro travessias por mês).	UND	4	151,47	605,88
11	Limpeza, lavagem e higienização de cisterna e caixa d'água (quantidade em metro cúbico - considerar 20 metros cúbico mensal).	M³	20	94,84	1.896,80
12	Andaime metálico tubular, de encaixe, tipo torre (código SINAPI 95135 - considerar 40 metros / 30 dias por mês)	M²	40	6,88	275,20
TOTAL GERAL MENSAL					108.610,27
VALORES A PARTIR DE JULHO/2021 (alteração dos valores da CCT 2021 e reajuste de materiais)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	TOTAL MENSAL MÉDIO
1	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações elétricas, lógica e telefônica , compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	5.514,94	22.059,76
2	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações físicas e hidrossanitárias , compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.	POSTO	4	4.468,98	17.875,92
3	Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em operação e manutenção de sistemas de áudio e vídeo , compreendendo a zona metropolitana de São Luís.	POSTO	1	5.514,94	5.514,94
4	Serviços de supervisão técnico-administrativa de manutenção predial realizados por técnico em edificações	POSTO	1	7.232,56	7.232,56
5	Valor estimado máximo para gasto mensal com materiais relacionados a manutenção predial, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e todo interior do Estado.	UND	1	14.504,02	14.504,02
6	Valor estimado máximo para gasto mensal com pernoites fora da sede (quantidade prevista para os artífices das equipes que se deslocarão ao interior do Estado. O valor unitário deve contemplar as despesas para um artífice).	PERNOITE	132	148,76	19.636,32
7	Valor estimado máximo para gasto mensal com transporte para as duas equipes que atuarão no interior do Estado (5.000 quilômetros / 30 diárias / dois veículos).	UND	2	7.645,07	15.290,14
8	Despesas relativas a conserto de bombas em todos os prédios (previsão mensal).	UND	4	510,71	2.042,84
9	Capina e limpeza manual de terrenos (conforme tabela do SINAPI, código 73859/002 – 2.000 metros quadrados mensal).	M²	2000	1,17	2.340,00

23/12/2021 15:06SEI/TRE-MA - 1529737 - Termo Aditivo

10	Passagem ferry boat para travessia dos veículos via porto ponta da madeira (estimativa de quatro travessias por mês).	UND	4	151,47	605,88
11	Limpeza, lavagem e higienização de cisterna e caixa d'água (quantidade em metro cúbico - considerar 20 metros cúbico mensal).	M³	20	94,84	1.896,80
12	Andaime metálico tubular, de encaixe, tipo torre (código SINAPI 95135 - considerar 40 metros / 30 dias por mês)	M²	40	6,88	275,20
TOTAL GERAL MENSAL					109.274,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado de R\$ 90.059,47 (Planilha COPAC – doc. nº 1497225 + diferença ref. à janeiro/2022) ao contrato original, referente à diferença de repactuação e reequilíbrio indicados na cláusula segunda, do período de concessão até o final de vigência do contrato.
- 3.2 As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja Dotação Orçamentária é a seguinte: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP, PI: IEF MANPRE.
- 3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho nº **2021NE000101**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente aditivo.
- 4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Presidente do TRE-MA	Nelson Machado Pessoa Neto Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente, em 10/12/2021, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por NELSON MACHADO PESSÔA NETO, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1529737** e o código CRC **550EBF58**.

0005143-69.2020.6.27.80001529737v2